



PROJETO DE LEI Nº 240/2025

Dispõe sobre a isenção de taxas para concessão de alvará às entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa para a obtenção ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento as entidades declaradas de utilidade pública pelo Município de Divinópolis, desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos de imunidade tributária previstos na alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento dos requisitos de imunidade tributária ficará sujeita à análise e aprovação do Poder Executivo.

Art. 2º A isenção de que trata esta lei não confere qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no exercício financeiro de 2026.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar e fortalecer o papel das entidades que desempenham papel essencial na complementação das políticas públicas.

Tais entidades exercem suas atividades com poucos recursos e alta demanda por serviços, sendo seu funcionamento viabilizado por doações, trabalho voluntário e parcerias com o poder público.

A cobrança de taxas municipais, como a de alvará de localização e funcionamento, pode representar um obstáculo à continuidade ou à regularização dos serviços prestados.

A isenção ora proposta tem como fundamento a função social dessas entidades e busca proporcionar segurança jurídica e estímulo para que mantenham suas atividades de utilidade pública.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KMG**5RR****6K6****413**